



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
12 DEZ 2000  
BG nº 231

*Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:*

## I PARTE (Serviços Diários)

### SERVIÇO PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO 2000 – (QUARTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SADALA	CME
Oficial Gerenciador de Crises à PM	A CARGO DO	CPM
Oficial de Operações ao CIOP-1º Turno	CAP QOPM WILLIAMS	CIOP
Oficial de Operações ao CIOP-2º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações ao CCIN	CAP QOPM RODRIGUES	12ª CIPM
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM VIANA	RPMONT
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM WALMEN	QCG
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM SANDRA MARINA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM DEUZILENE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ÂNGELA	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM FRANCISCO	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSEMIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	MAJ QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM ALBUQUERQUE	QCG/DS
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	3º SGT PM ALMEIDA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

## II PARTE (Instrução)

- Sem Registro

## **III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

#### **a) Alterações de Oficiais**

- **APRESENTAÇÃO  
LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 29 NOV 2000

MAJ QOPM RG 12697 MÁRIO ALFREDO DE SOUZA SOLANO, do QCG, por ter regressado do município de Capanema e Salinópolis, onde se encontrava a serviço da PMPA.

#### **b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

#### **c) Alterações de Praças**

- **CLASSIFICAÇÃO DE PRAÇA**

Classifico os Policiais Militares, abaixo nominados, por conclusão do CFC – ESPECIALISTA/2000, nas seguintes OPM:

**1º BPM**

CB QPMP-8 RG 23965 REGINALDO NAZARENO LOPES PEREIRA

**2º BPM**

CB QPMP-8 RG 21478 JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO e CB QPMP-8 RG 23214 PAULO SERGIO NASCIMENTO TRINDADE

**3º BPM**

CB QPMP-8 RG 26476 JOSÉ RIBAMAR SILVA DE MOURA, CB QPMP-8 RG 21016 ALAÍLSON VINHOTE FERNANDES, CB QPMP-8 RG 18619 ROSINALDO AZEVEDO DA SILVA, CB QPMP-8 RG 20992 FRANCISCO DENNYS FREITAS NEVES, CB QPMP-8 RG 16889 JAILSON REBELO PICANÇO, CB QPMP-8 RG 17026 JULIO CEZAR NOGUEIRA DA COSTA, CB QPMP-8 RG 23586 GILBERSON DA SILVA XAVIER e CB QPMP-8 RG 23572 ANASTÁCIO FIRMINO PORTELA.

**4º BPM**

CB QPMP-8 RG 20525 ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

**5º BPM**

CB QPMP-8 RG 19366 ANDRACY PINHO DA SILVA

**6º BPM**

CB QPMP-8 RG 18529 REGINALDO GOIS

**10º BPM**

CB QPMP-8 RG 20033 JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR, CB QPMP-8 RG 15744 EDILSON GONÇALVES MESCOUTO, CB QPMP-8 RG 24609 DILSON PEREIRA BRITO e CB QPMP-8 RG 17312 MARCOS VALÉRIO NUNES NEVES.

**11º BPM**

CB QPMP-2 RG 18974 JOSÉ EDVALDO COUTO CÂMARA

**12º BPM**

CB QPMP-8 RG 24552 ANTÔNIO DA PAIXÃO MARTINS, CB QPMP-8 RG 15081 JOSÉ ALBERTO SANTOS DA SILVA e CB QPMP-2 RG 24787 NAZARENO EMILIO NASCIMENTO LYRA.

**13º BPM**

CB QPMP-2 RG 19266 FERNANDO ARAÚJO LISBOA

**15º BPM**

CB QPMP-8 RG 23762 ANTÔNIO BRAZ DE SOUZA FILHO

**16º BPM**

CB QPMP-8 RG 26367 EDSON DE FREITAS, CB QPMP-8 RG 27681 JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO FILHO e CB QPMP-8 RG 21812 LEONARDO MARQUES CARDOSO.

**17º BPM**

CB QPMP-5 RG 19217 WALMIR ALVES DA SILVA

**BPGDA**

CB QPMP-2 RG 17211 PAULO ROBERTO DA SILVA DIAS e CB QPMP-2 RG 25357 MAURO DOS SANTOS CONCEIÇÃO.

**1ª CIPM**

CB QPMP-8 RG 23971 WILLIAMS DE SOUZA MOTA, CB QPMP-8 RG 24196 FERNANDO RIBEIRO MARCOS, CB QPMP-8 RG 20580 MARCOS NIELSON MONTEIRO COSTA, CB QPMP-8 RG 17843 ANDRE LUIZ GOMES DE MATOS, CB QPMP-8 RG 22252 JAIRON JOSÉ SILVA DOS REMÉDIOS e CB QPMP-2 RG 24039 ROBERTO DE SOUZA PATRÍCIO.

**2ª CIPM**

CB QPMP-8 RG 23198 TONNY MICHELO CRUZ MAGNO

**4ª CIPM**

CB QPMP-8 RG 22018 FIRMINO SILVA MENESES

**5ª CIPM**

CB QPMP-8 RG 15649 EDIVALDO RODRIGUES CABRAL e CB QPMP-8 RG 26066 ROSEANE FIGUEIREDO DA SILVA.

**12ª CIPM**

CB QPMP-2 RG 24371 MARCELO JEFFERSON SILVA DA SILVA e CB QPMP-5 RG 24799 DOUGLAS LAMARTINE SALES PEREIRA.

**13ª CIPM**

CB QPMP-8 RG 13065 MARCELINO DE OLIVEIRA PINHEIRO

**14ª CIPM**

CB QPMP-8 RG 24693 EDSON ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA e CB QPMP-5 RG 21822 REGINALDO BORGES MIRANDA.

**CFAP**

CB QPMP-8 RG 24347 CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO SOUZA, CB QPMP-8 RG 18059 EDINALDO OLIVEIRA SODRÉ, CB QPMP-8 RG 18285 NIVALDO MOREIRA DA CUNHA e CB QPMP-5 RG 22581 MOISÉS COSTA DE LIMA.

**1ª ESFORP**

CB QPMP-2 RG 22725 JONATHAS RODRIGUES VIEIRA e CB QPMP-2 RG 22728 ROGÉRIO ALVES ALCENO.

**CCS/QCG**

CB QPMP-8 RG 17261 EVERALDO ALMEIDA DE SOUZA, CB QPMP-8 RG 17785 JOEL ROGER NASCIMENTO DA SILVA, CB QPMP-8 RG 21455 RENATO EWERTON GONÇALVES MARTINS, CB QPMP-2 RG 20032 ISAIAS DE SOUZA FERREIRA (todos na 2ª SEÇ EMG), CB QPMP-8 RG 18989 EDMILSON PINTO DOS SANTOS (AMC), CB QPMP-8 RG 12987 VALDINEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CB QPMP-2 RG 24301 HAROLDO DA SILVA COSTA, ambos na (CCI), CB QPMP-2 RG 19598 SOLANGE DO SOCORRO FREITAS PANTOJA, CB QPMP-8 RG 24065 PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO (DEI), CB QPMP-5 RG 19678 CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA OLIVEIRA CB QPMP-5 RG 22830 DANIEL CASTILHO DOS SANTOS, ambos no (NIC), CB QPMP-2 RG 18566 NAIRA LUIZA SILVA DO NASCIMENTO (DAL) e CB QPMP-5 RG 17251 VILMAR AMORIM PINHEIRO.

**CIPOE**

CB QPMP-2 RG 19716 SANDRA SUELI BALDEZ LEAL

**COE**

CB QPMP-8 RG 24856 ALEX ROBSON SERRÃO

**CIA PRV**

CB QPMP-8 RG 20673 MARCELO CHUCRE, CB QPMP-8 RG 20602 DENIS VIEIRA PINTO e CB QPMP-8 RG 24049 HAROLDO TADEU DA CRUZ CARDOSO.

**HPM**

CB QPMP-8 RG 18380 RAIMUNDO NATALINO DE JESUS TEIXEIRA e CB QPMP-2 RG 24258 EURICO GUARANI Q. CASTELO BRANCO.

**CEPAS**

CB QPMP-8 RG 16354 ANTÔNIO JORGE DA SILVA MARINHO e CB QPMP-8 RG 25904 ANTÔNIO JORGE CORDEIRO FERNANDES.

**•PRAÇA À DISPOSIÇÃO**

Passa à disposição do NIC/CIOP os Policiais Militares, abaixo nominados, pertencentes as seguintes Unidades:

**CCS/QCG**

CB QPMP-5 RG 22830 DANIEL CASTILHO DOS SANTOS e CB QPMP-5 RG 19678 CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA OLIVEIRA.

**12ª CIPM**

CB QPMP-5 RG 24799 DOUGLAS LAMARTINE SALES PEREIRA.(Nota nº 178/2000-DRH/6)

**•FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo aos policiais militares abaixo relacionados, o período de férias regulamentares referentes ao ano de 2000, a contar do dia 01 JAN 01, devendo se apresentar por conclusão das mesmas, no dia 31 JAN 01, prontos para o expediente e serviço:

SUB TEN PM RG 16823 LAÍTO ESTUMANO MORAES, 1º SGT PM RG 10773 WALTER FERNANDO DA SILVA ALMEIDA, RG 8875 ALTINO CASTRO DA COSTA, RG 7111 LUCINO SARAIVA DE CAMPOS FILHO, FEM RG 10035 SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG 9895 ROBSON GUIMARÃES LIMA, RG 10597 NAZARENO MONTEIRO MARINHO, 2º SGT PM RG 9343 JOSÉ GILBERTO SOUZA ARAÚJO, RG 7249 GILMAR BELINE MONTEIRO DA SILVA, RG 7698 ADMILSON HENRIQUE DA SILVA, FEM RG 9925 HELOISA PINHEIRO CORDEIRO, RG 9584 MANOEL MELO DE BARROS, RG 7187 ADMILTON AZEVEDO NASCIMENTO, RG 9701 EDUARDO DE SOUZA LIMA, RG 11106 ANTONIO FERREIRA DE MESQUITA, 3º SGT PM FEM RG 14252 CARMEN EUNICE MOURA PALHA DA SILVA, FEM RG 23162 IRANEIDE DOS SANTOS SILVA, RG 11834 CLÁUDIO MIRANDA FERREIRA, FEM RG 16552 ROSEBEDE PEREIRA DA SILVA, RG 9750 EDSON CARLOS FERREIRA AZEVEDO, RG 11302 PEDRO SÉRGIO JUREMA DOS SANTOS, RG 10023 LUIZ OTÁVIO DE BARROS, RG 10701 ADALBERTO ROSÁRIO MIRANDA, FEM RG 16551 CLÁUDIA SIMONE BRITO DA SILVA, FEM RG 16526 JACIRENE FONTES CASTRO, RG 21997 EDINALDO ALVES DA SILVA, RG 19048 WALFREDO DA COSTA FERREIRA, FEM RG 18193 IVANEIDE COELHO SAMPAIO, CB PM FEM RG 19472 GISELE CORREA DOS SANTOS, FEM RG 19601 MARLÚCIA NEIVA DA COSTA MARQUES, FEM RG 19471 SILVIA CRISTINA LOPES MAIA, RG 8303 HÉLIO CASTRO

SILVA, FEM RG 14482 SÍLVIA TÂNIA BRAGA ZEFERINO, FEM RG 9979 HILDELÍDIA DO SOCORRO G. MONTEIRO, RG 19050 LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA, RG 16357 FRANCISCO AFONSO RAMOS, RG 14178 JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO, RG 9479 JOEL PEREIRA MELO, RG 12581 MEIRELES LÔBO ALVES, RG 10963 CARLOS ALBERTO MARINHO PEREIRA, RG 16441 MANOEL EUCLIDES DO AMARAL NETO, RG 21624 ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MACHADO, FEM RG 19469 SILVIA CONCEIÇÃO MALHEIROS MONTEIRO, RG 8687 ANTÔNIO GUERREIRO RODRIGUES, FEM RG 14092 MARIA DENISE MOURA LIMA, SD PM FEM RG 25509 ANA BEATRIZ LIMA DO VALE, RG 17113 REGINALDO SILVA GONÇALVES, FEM RG 22378 ÂNGELA MARIA SANTOS OLIVEIRA, RG 23463 IVANGERSON BALESTERO DUARTE, FEM RG 14231 ROSA MARIA RIBEIRO PEDRO, FEM RG 25696 ROSÂNIA BARROS GOMES, RG 19477 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES, FEM RG 14334 ANA IVETE BRITO PICANÇO, FEM RG 16654 MARIA IZABEL LEITE SHMIT, FEM RG 25646 SIMONE GORETE DA SILVA BARBOSA, RG 15863 SAMUEL SOUZA ARAÚJO, FEM RG 21727 MARIA DO SOCORRO VILHENA DOS SANTOS, RG 11292 HÉLIO DIAS DUARTE, FEM RG 19698 GÊMINA DO SOCORRO CONCEIÇÃO COSTA, RG 11339 EMANUEL ANTONIO FAVACHO DE FREITAS, RG 7301 BENEDITO JORGE DA CUNHA, FEM RG 13468 RITA DAS GRAÇAS F. LOBATO LAGO, RG 18076 JOSÉ BRAGA DE PAULA JÚNIOR, RG 25660 JOSÉ ÂMILTON MOURA DE SOUZA, RG 25015 ADONAY DOS SANTOS FERNANDES, RG 24123 FRANCISCO DE BORJA PEREIRA DA SILVA, FEM RG 13431 EDUARDA ARAÚJO JARDIM ALVES, RG 27750 ANDRÉ LUIZ APÓSTOLO EVANGELISTA, RG 28404 CARLOS HENRIQUE SILVA MONTEIRO, FEM RG 16522 MARIA DEUZARINA BRITO PICANÇO, RG 18025 FRANCISCO DAS CHAGAS F. DE OLIVEIRA FILHO, RG 12953 JOÃO SALOMÃO FERREIRA GOMES, RG 20715 ANTONIO MARCOS DA ROCHA AMARAL, RG 14623 BENEDITO REGINALDO FERNANDES AMARAL, RG 22299 JORGE FERREIRA DE ALMEIDA, FEM RG 25515 CLÁUDIA ROGÉRIA NOBRE ALVES, RG 18727 ERNANI MELO DA SILVA, FEM RG 26677 ESTER FERREIRA NOVAES, ANDRÉ LUIS APÓSTOLO EVANGELISTA, RG 28254 ALONSO CARTILHO MÚSSIO, RG 27611 EDUARDO ARAGÃO CORDEIRO, FEM RG 14360 SANDRA MARIA FERREIRA DA CRUZ, RG 27427 JEREMIAS AMARAL DA SILVA. (Nota nº 042/2000-CCS/QCG)

#### **d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

## **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

### **•ATO DO COMANDANTE GERAL**

#### **PORTARIA Nº 070 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000-DRH/2**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função de Chefe da 4ª Seção do EMG, o TEN CEL QOBM RG 7794 AILTON FRANCELINO DE SOUZA.

Art. 2º - NOMEAR para exercer interinamente a função de Chefe da 4ª Seção do EMG, a contar de 29 de novembro de 2000, o MAJ QOPM RG 10451 ALMIR DO NASCIMENTO LOUREIRO.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 209/2000-DRH/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - LICENCIAR A PEDIDO, das fileiras da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 23101 WALDEMIR DE LIMA CORDEIRO FILHO, do 2º BPM, filho de Waldemir de Lima Cordeiro e Maria Lindomar de Souza Cordeiro, residente no Conj. Tapajós, Rua Antilhas nº 31, Bairro Tenoné, Belém/PA, com base no Item I, Art. 121 da Lei 5.251 de 31 JUL 85. É licenciado no comportamento “BOM”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

**PORTARIA Nº 212/2000-DRH/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 88, § 1º, Inciso III, Letra “C” da Lei Estadual nº 5251, de 31 JUL 85, o SD PM RG 24104 JOSÉ SILVA DOS SANTOS, do HPM, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para tratamento de saúde própria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

**•INFORMAÇÃO**

O Comando de Policiamento Metropolitano realizará no dia 16.12.2000, a partir das 09h00 no Clube Vívarah (Estrada da Maracacuera – Icoaraci), uma festa de Confraternização Natalina, onde participarão todas as OPM's subordinadas ao referido Comando Intermediário, com o toque musical da Banda Arte Musical.

Será disponibilizado um ônibus para cada OPM para o transporte dos policiais militares e familiares da sede das Unidades ao Clube e vice e versa. Haverá sorteio de brindes entre os participantes.(Nota nº 007/2000-CPM)

**•SEGUIMENTO/ AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados para o Destacamento Operacional de Castelo dos Sonhos, no período de 04 DEZ 2000 a 04 JAN/2001, a serviço da PMPA.

**15º BPM**

2º TEN PM RG 24957 MÁRCIO ABUD BARBA, 2º SGT PM RG 9441 WALTER RAIOL BRITO, 3º SGT PM RG 22011 ROGÉRIO CÉSAR ROSA BATISTA, RG 9881 GIVANILDO DOS S. TRINDADE, CB PM RG 12454 FRANCISCO SILVA OLIVEIRA, SD PM RG 23786 JODIEL FARIAS DE SIQUEIRA, RG 26415 ADIB PEREIRA DO NASCIMENTO, RG 26409 LUIZ CARLOS DOS SANTOS, RG 25817 RONALDO DA COSTA e RG 26677 JOSÉ ORLANDO GONÇALVES PENHA.

**3º BPM**

2º SGT PM RG 7339 RONILSON DA SILVA LIBERAL, 3º SGT PM RG 22000 NELCICLEY CONCEIÇÃO SILVA, RG 16884 FERNANDO CLEUMAR SANTOS DA SILVA, CB PM RG 9843 CARLOS ALBERTO MELO, SD PM RG 12397 ORLANDO SILVA DO NASCIMENTO, RG 23628 RAIMUNDO CAMPOS SILVA NETO, RG 25080 ROBSON CLEY GONÇALVES DA SILVA, RG 12399 EDSON MATOS FERREIRA, RG 20903 ITALO SOUSA DOS SANTOS e RG 23529 DIORLANDO PEDROSO COSTA.

**CCS/QCG**

2º SGT PM RG 7187 ADMILTON AZEVEDO NASCIMENTO, 3º SGT PM RG 11281 ROBERTO LOBO ALVES, CB PM RG 12581 MEIRELES LOBO ALVES, PM RG 9991 JOÃO ABREU DO NASCIMENTO e SD PM RG 12090 MANOEL RUI TORRES DE LIMA. (Nota nº 182/2000-DRH/6)

**•SERVIÇO SOCIAL DA PMPA / PROGRAMAÇÃO**

EVENTO: “CONHECENDO O SERVIÇO SOCIAL DA PMPA”, através de relatos de experiências pelas Oficiais Assistentes Sociais da Corporação – DRH/9.

DATA/HORA: 15 DEZ 2000 / 08h30 (sexta-feira)

LOCAL: Auditório da Sagri: Trav. Do Chaco nº 2232

UNIFORME: O Característico de cada Unidade.

COMPARECIMENTO: Chefe do EMG, Diretores, Chefes de Seções e Comandantes de Unidades subordinadas ao CPM, CME e CCIN.(Of. nº 311/2000-DRH/9)

**•COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – 032/00/COJ**

ASSUNTO: PROMOÇÃO “POST-MORTEM”

Em atenção ao requerimento de JOSIANE PINHEIRO COSTA, foi instaurada através da Portaria nº 046/AJG, Sindicância para apurar a possibilidade de promover “POST-MORTEM”, o Ex-SD PM REF LUIZ ANTONIO SILVA COSTA, que faleceu no dia 11 de fevereiro de 2000.

**1. DOS FATOS:**

No dia 11 de fevereiro de 2000, o SD PM REF LUIZ ANTONIO SILVA COSTA foi assassinado por Rui Guilherme Brito Silva, vulgo “CABOCÃO”. Alega a viúva que a morte do ex-SD PM, se deu pelo fato de terem ocorrido desavenças entre o “de cujus” e o elemento conhecido por “CABOCÃO”, o que não caracteriza a morte em decorrência de atividade Policial Militar.

Por ocasião de seu falecimento, o ex-policial militar já estava reformado e já pertencia ao efetivo da Pagadoria dos Inativos por ter contraído a doença denominada “vítligo” (L 80).

**2. DA DECISÃO:**

O Art. 8º do Regulamento da Lei nº 5.250/85 conceitua promoção “Post-Mortem” da seguinte forma:

*“Art. 8º - Promoção “Post-Mortem” é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado ao graduado falecido no cumprimento do dever ou em consequência disto, ou a reconhecer o direito a graduação, a quem cabia promoção não efetivada por motivo de óbito”.*

Pelo estabelecido na norma “UT SUPRA” entendemos que a situação do militar estadual falecido não foi de morte pelo cumprimento do dever e nem em consequência deste e nem tão pouco o mesmo estava concorrendo a promoção já que era reformado.

Ante o exposto decido homologar a conclusão do encarregado da Sindicância e decido pela não promoção do Ex-SD PM Ref LUIZ ANTÔNIO SILVA COSTA por não ficar caracterizado morte em serviço.

É a decisão.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/00 - COJ**

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

FIRMA: A. A COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA

Através da Portaria nº 001/00-AJG, foi instaurado por este Comando Geral, Processo Administrativo para apurar indícios de não cumprimento de cláusulas contratuais por parte da firma A.A COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA.

**1. DOS FATOS:**

Foi comunicado a este Comando por vários Comandantes de Unidades que a firma acusada não vinha cumprindo algumas cláusulas contratuais quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios.

Baseado nas afirmações dos Comandantes de Unidades, foi instaurado Processo Administrativo para apurar o fato e garantir a firma acusada, o direito de ampla defesa e do contraditório, dentro do devido processo legal.

Ocorre que não ficou constatado dentro do processo, o alegado pelos comandantes, pois os mesmos não apresentaram qualquer prova material comprovando o que alegaram.

A firma A. A COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, em contrapartida, se defendeu apresentando as notas de entrega dos produtos reclamados; afirmando que as unidades cumprem a determinação constante na Portaria nº 068 - GAB CMDO, publicada no BG nº 153, de 14 de agosto de 1998; e que não observam o prazo para efetuarem pedido dos produtos, qual seja, até o dia 10 (dez) de cada mês pois fazem programação de hortifrutigranjeiro mais de uma vez na semana ou quando os estoques estão baixos, acarretando vários transtornos.

Feita a análise das alegações o encarregado do processo administrativo concluiu que não foi possível constatar as irregularidades da firma A.A COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, por insuficiência de provas.

**2. DA DECISÃO:**

Após análise dos autos, este Comando resolve Homologar a decisão do encarregado do Processo Administrativo e manter o Contrato firmado com a empresa A. A COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, por entender que não ficou comprovado qualquer descumprimento contratual.

É a decisão.

DESPACHO: A DAL para conhecimento e arquivamento dos autos para controle.

**PARECER Nº 094/00– COJ/DV**

ASSUNTO: Auxílio Funeral.

SENHOR COMANDANTE

MARIA ROSA MACIEL OLIVEIRA, solicita o pagamento do Auxílio Funeral pela morte de sua filha, Ex-3º SGT PM RONILDA MACIEL OLIVEIRA, falecida no dia 30 OUT 00, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

O Art. 69 da Lei nº 4.491, de 28/11/73, dispõe:

*“Art. 69 – Ocorrendo o falecimento do policial militar, devem ser observadas as seguintes providências para a concessão do auxílio funeral:*

*1 - .....*

*2 – Após o sepultamento do policial militar, não se verificando o caso do item anterior, deverá a pessoa que solicitar o reembolso das despesas comprovando-as com recibos em seu nome, dentro de 30 (trinta) dias, sendo-lhe, em seguida, reconhecido o crédito e paga a importância correspondente dos recibos até o valor-limite estabelecido no artigo anterior.*

*3 – Caso a despesa com o sepultamento, paga de acordo com o item precedente, seja inferior ao valor do auxílio-funeral estabelecido a diferença será paga aos beneficiários habilitados à pensão policial-militar, mediante petição à autoridade competente.”*

De acordo com os documentos apresentados, entendemos que a requerente terá direito de receber R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente as despesas realizadas com o funeral, devendo o restante ser pago aos demais beneficiários, neste caso o Sr. Mário Ney de Souza.

É o Parecer.

Ad referendum

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DAF providenciar

**PARECER Nº 401/00 – COJ/DV**

INTERESSADO: SD PM RG 19989 OZIEL ARAÚJO DE LIMA.

ASSUNTO: PROMOÇÃO “POR ATO DE BRAVURA”

SENHOR COMANDANTE

Foi remetido a este Comando Geral, através do Ofício nº 127/00-Gab Cmdo, solicitação do Comandante da 6ª CIPM- Cia SD PM ÉZIO, para abertura de Conselho Especial para apurar os indícios de Ato de Bravura praticado pelo SD PM RG 19989 OZIEL ARAÚJO LIMA.

Alega o Comandante da 6ª CIPM que no dia 06 de julho de 2000, o SD PM DE LIMA encontrava-se de serviço no PAPC Ariramba- Mosqueiro quando arriscou a própria vida para salvar a vida de dois jovens, Ronaldo Siqueira Júnior, 17 anos e Eliene Cristina Lima Rocha, 13 anos apesar das adversidades da natureza e da falta de equipamentos específicos de salvamento.

Após analisar as alegações feitas, esta Comissão de Justiça é de parecer pela instauração de Conselho Especial por entender que os fatos devem ser apurados para se verificar se o ato praticado realmente se caracteriza em Ato de Bravura.

É o Parecer.

*“Ad Referendum”*

DESPACHO: A AJG providenciar.

**PARECER Nº 402/00 – COJ/DV**

INTERESSADO: CAP QOPM RG 18107 PAULO CÉSAR GOMES DE CARVALHO

ANEXO: Parecer nº 257/00-COJ/DV

SENHOR COMANDANTE

PAULO CÉSAR GOMES DE CARVALHO – CAP QOPM RG 18107, solicita retorno à posição que ocupava na sua turma de oficiais.

Esta Comissão de Justiça deixa de analisar o pedido por já ter se manifestado sobre o pleito através do Parecer nº 257/00-COJ/DV, remetido à Comissão de Promoção de Oficiais em 17 JUN 99.

É o Parecer.

*“Ad Referendum”*

DESPACHO: Que tome conhecimento a CPO

**PARECER Nº 403/00 – COJ/DV**

INTERESSADO: CEL QOSPM RG 8640 CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS

ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço

SENHOR COMANDANTE

CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS – CEL QOSPM RG 8640, solicita que seja averbado em seus assentamentos, para fins de inatividade, o tempo de serviço em que trabalhou no Hospital da Polícia Militar, aguardando nomeação para o Quadro de Farmacêutico.

O requerente, de acordo com a declaração expedida pelo CEL PM R/R ANTÔNIO BAETAS OLIVEIRA, prestou serviços profissionais àquele hospital, pelo período de 01.02.81 a 01.09.81.

Assim, como está caracterizada e comprovada a prestação de serviço, nada obsta que o requerente seja atendido o seu pedido.

É o Parecer.

*“Ad Referendum”*

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DRH providenciar

**PARECER Nº 400/2000-COJ/DV**

ASSUNTO: Ressarcimento de desconto de Pensão Alimentícia

INTERESSADO: 3º SGT PM ADOZINDO PINHO FERREIRA

Senhor Comandante,

ADOZINDO PINHO FERREIRA DA SILVA, 3º SGT PM RG 13030, solicita o ressarcimento do desconto feito, 02 (duas) vezes em seu contracheque.

O requerente autorizou o desconto em contracheque, a título de pensão alimentícia no percentual de 20% (vinte por cento) em favor de suas filhas menores Rafaela Pinho de Araújo da Silva e Robson Pinho de Araújo da Silva, desde junho de 99, conforme publicação

contida no BG nº 095 de 20 MAIO 99. Ocorre que o referido desconto foi efetuado duas vezes, ou seja, o postulante pagou duplamente pela mesma coisa.

Através de ofício nº 020/2000, a Diretoria de Finanças informou que realmente houve um equívoco no desconto por erro na inserção do código referente ao desconto, pois inserido duas vezes no contracheque do 3º sargento postulante, desde junho de 1999.

UT RETRO, somos de parecer pelo ressarcimento ao 3º SGT PM RG 13030 ADOZINDO PINHO FERREIRA DA SILVA, dos valores que foram sacados de forma equivocada de seus vencimentos.

É o Parecer.

“Ad Referendum”

DESPACHO: 1 – Homologo o Parecer

2 – A DRH providenciar

**•OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 624 DE 20 DE SETEMBRO DE 2000-PJ**

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos Autos Cíveis de Ação de Alimentos, em que é requerente SILVANA RIBEIRO DA SILVA, na qualidade de representante legal da menor Lorena Raíssa Silva da Silva e requerido o SD PM RG 28537 JOEL LIMA DA SILVA, do BPGDA, solicito a V. Ex<sup>a</sup>. que a partir do mês corrente sobre o soldo e demais vantagens percebidos pelo requerido, seja efetuado o desconto do percentual de 20% (vinte por cento), excluídos os descontos obrigatórios, a título de Pensão Alimentícia Definitiva em favor de sua filha menor, devendo referido valor ser descontado mensalmente em folha de pagamento e entregue à representante legal da alimentanda, mediante recibo.

Atenciosamente,

Dr<sup>a</sup>. VERA ARAÚJO DE SOUZA

Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 467 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000-PJ**

Senhor Comandante,

Atendendo a despacho prolatado nos Autos Cíveis de Alimentos (Proc. 2000126664-8), requerida por Elaine Thainá Diniz da Costa e Ramon Robert Diniz da Costa, menores impúberes, filhos de ÂNGELA DE CASTRO DINIZ, neste ato representado pela avó materna, Sr<sup>a</sup>. MARIA RAIMUNDA GONÇALVES DE CASTRO, qualificada nos autos, solicito a V. Ex<sup>a</sup>. que efetue desconto referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos e vantagens do requerido SD PM RG 12971 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA, do 1º BPM, acrescido de salário família, a título de pensão alimentícia provisória em favor de seus filhos supramencionados.

O total descontado deverá ser entregue diretamente à representante legal mediante contra-recibo.

Atenciosamente,

Dr<sup>a</sup>. MARIA DO CARMO SARMENTO ARAÚJO

Juíza de Direito, resp. pela 17ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 1º BPM e providencie a respeito.

**OFÍCIO Nº 095 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000-PJ**

Senhor Comandante,

De ordem da MMª Drª ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Cametá, respondendo por este Termo Judiciário, através deste, estamos solicitando ao Sr. Comandante Geral da PMPA, que a Pensão paga pelo SD PM RG 26960 ANTÔNIO MÁRCIO CAVALCANTE FREIRE, do 13º BPM, em favor de seu filho Maik Stanley Leão Freire, arbitrada às folhas 08 dos autos de Ação de Alimentos, Proc. nº 04/99, em trâmite NESTE Termo Judiciário, no qual figura como Suplicante MARGARETH NUNES LEÃO, mãe do menor, que a pensão seja depositada na poupança conta nº 5.014 DV 8, no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ 030 – Cametá/PA.

Uso da oportunidade, para renovar a V. Exª. As expressões de meu apreço.

Atenciosamente,

ROSIVALDO VASCONCELOS DIAS

Escrevente Substituto da Comarca de Cametá.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 13º BPM e providencie a respeito.

**•MANDADO DE SEGURANÇA / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 208 DE 06 DE ZEMBRO DE 2000-PJ**

Proc. nº 2000130065-4

Sr. Comandante,

Tendo POWER BRANDS. COM. IMP. EXP. E REP. LTDA, impetrado Mandado de Segurança contra ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Estado do Pará, solicito a V. Exª. que preste no prazo de 10 (dez) dias, as informações que julgar necessárias à instrução da lide.

Comunico, outrossim, que no referido feito foi concedida Liminar, seguindo em anexo fotocópia, bem como da petição inicial e documentos que a instruem.

Atenciosamente,

Drª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível,

acumulando a 14ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento a COJ e a CPL e providenciem a respeito.

**OFÍCIO Nº 335 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000-PJ**

Senhor Comandante,

Atendendo ao requerimento de ALEX DOS SANTOS MODESTO e OUTROS (Proc. 182/99) nos autos cíveis de Mandado de Segurança que impetra contra ato de V. Exª. NOTIFICO-O para que preste as informações que julgar necessárias ao deslinde da lide dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Para maiores esclarecimentos segue anexo, cópia da inicial e dos documentos que a acompanham.

Atenciosamente,

Dr<sup>a</sup>. DAHIL PARAENSE DE SOUZA  
Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível

DESPACHO: A COJ providenciar

## ***IV PARTE (Justiça e Disciplina)***

### **•JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

#### **OFÍCIO Nº 0954 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000 - PJ**

O Exm<sup>o</sup> Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar do Estado, comunicou a este Comando, que a audiência de inquirição de testemunhas designada para esta data (Processo nº 072/2000, em que é acusado o SD PM RG 18758 ANTÔNIO CARLOS GAMA DA SILVA, não pode ser realizada em virtude da ausência dos juizes militares CAP QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, do BPCHQ, 1<sup>o</sup> TEN QOPM SOLANGE DA SILVA RIBEIRO, da 6<sup>a</sup> CIPM e 2<sup>o</sup> TEN QOPM MARTA VALÉRIIA MONTEIRO NABOR, da 12<sup>a</sup> CIPM, apesar de haver sido publicado no Boletim Geral nº 227, de 05.12.2000, página 16, a pauta de audiência daquele foro.

Comunicou ainda que determinou a transferência daquela audiência para o dia 14 DEZ 2000, às 09h30.

Requisitou, pois, as providências cabíveis quanto aos oficiais faltosos e também quanto a apresentação atrasada do acusado preso e informe àquele juízo.

Requisitou finalmente, que a apresentação dos Oficiais componentes do CPJ, bem como do acusado, este com as devidas cautelas legais, em razão de se encontrar preso no CRPM no dia e horário acima mencionados.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Oficiais faltosos, os Oficiais componentes do CPJ e o Comandante da CCS/QCG, e providenciem a respeito.

### **•SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

#### **OFÍCIO Nº 1098 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> ROMA KEIKO KOBAYASHI, Juíza de Direito da 9<sup>a</sup> Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, os SD PM RG 18054 CARLOS DENILSON ARGUELES MOUTINHO e SD PM RG 21512 CARLOS AUGUSTO PALHETA FAVACHO, ambos do 2<sup>o</sup> BPM, no dia 20 DEZ 2000, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas no processo crime de Roubo, que a Justiça Pública move contra Paulo Sérgio Mendes da Rocha Ferreira.

#### **OFÍCIO Nº 1548 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000-PJ**

A Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> EUCILA MAUÉS CORRÊA, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 27534 LUCIANO CALANDRINI DE AZEVEDO, da 4<sup>a</sup> CIPM, no dia 27 DEZ 2000, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha no processo crime de furto qualificado, que a Justiça Pública move contra Kleber Júnior Cardoso Soeiro ou Antônio Carlos Silva Lima.

**OFÍCIO Nº 195 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000-PJ**

O Exmº Sr. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Comércio e Acidente de Trabalho, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 13311 OLENIO PINTO PRADO, da 14ª CIPM, no dia 20 DEZ 2000, às 09h00, a fim de ser ouvido em audiência.

**OFÍCIO Nº 3263 DE 20 DE NOVEMBRO de 2000-DPF**

O Exmº Sr. MAURÍCIO GIL CASTELO BRANCO, Delegado de Polícia Federal, solicitou a este Comando que seja apresentado no Departamento de Polícia Federal o SD PM REF RG 13686 MÁRIO JONAS LACERDA CORDEIRO, do Quadro de Inativos, no dia 19 DEZ 2000, às 15h30, a fim de prestar declarações nos autos de Inquérito Policial.

**OFÍCIO Nº 1170 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000-CORREGEPOL**

A Exmª Srª. MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Corregedoria Geral de Polícia Civil, o 1º TEN PM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA, da 2ª CIPM, no dia 14 DEZ 2000, às 09h00, a fim de prestar declarações nos autos de AAI nº 831/2000, que apura a denúncia formulada pelo Sr. Paulo Henrique Pamplona de Freitas, contra a DPC Maria José G. De Moraes e outros, lotados na DCCIM.

**DESPACHO:** Que tomem conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

---

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**MANOEL MENDES DE MELO - TEN CEL QOPM RG 6424  
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL**